



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publicado no D. O. E.
Em, 11/04/2012

[Handwritten Signature]
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 04/2012

PRORROGA PRAZOS DA RN-TC 11/2010, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE REGISTRO DOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E DA ANÁLISE DA REGULARIDADE NA GESTÃO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS JURISDICIONADOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade de seus membros, em sessão realizada nesta data; e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das normas de controle externo de competência do TCE-PB às novas sistemáticas de transmissão de dados e informações, para possibilitar a utilização de modernos recursos tecnológicos;

CONSIDERANDO que encontra-se em desenvolvimento, no âmbito desta Corte, a ferramenta de sistema destinada à recepção dos dados relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos, sem a qual tais processos não poderão ser adequadamente recepcionados, sob pena de inviabilizá-los;

CONSIDERANDO os princípios da racionalidade e da simplificação de procedimentos, sobre os quais se deve pautar a ação fiscalizatória do Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º - Os §§ 2º e 3º do art. 2º da RN TC nº 11/2010, passam a ter a seguinte redação:

[...]

§ 2º - Os processos correspondentes aos atos enunciados no "caput" deste artigo, homologados a partir de 01/06/2012, devem ser encaminhados ao Tribunal, via Portal do Gestor, com as informações exigidas no art. 4º desta Resolução, nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação dos primeiros atos de admissão dos candidatos aprovados.

Resolução Normativa RN-TC-04/2012

Q

12



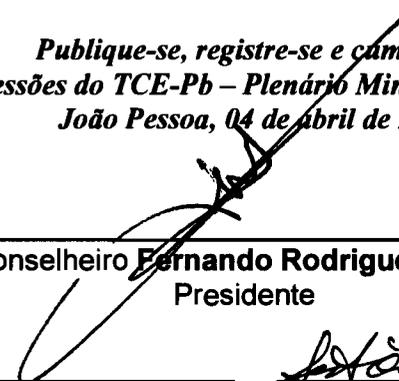
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

§ 3º - Os processos correspondentes aos atos enunciados no "caput" deste artigo, homologados até 31/05/2012, devem ser encaminhados ao Tribunal, nos formatos de prazos definidos nas RN TC 103/98, 15/2001 e 13/2009.

[...]

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

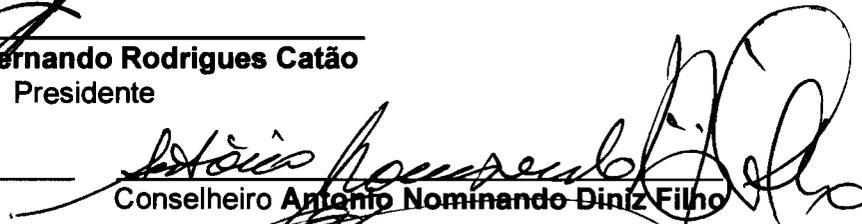
*Publique-se, registre-se e cômpra-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 04 de Abril de 2012.*



Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**
Presidente



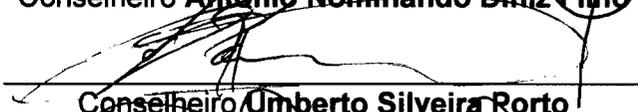
Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**



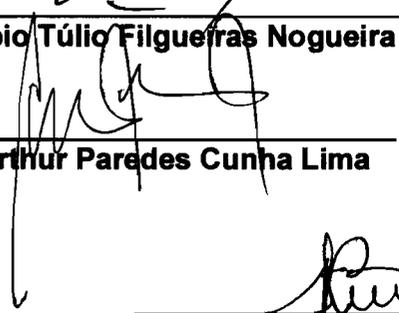
Conselheiro **Antonio Nominando Diniz Filho**



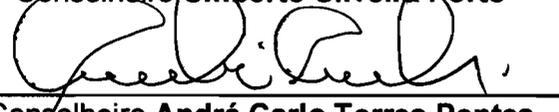
Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**



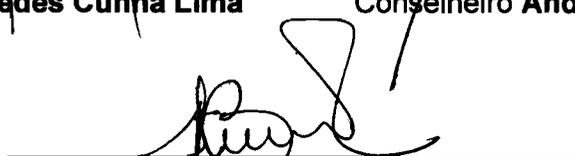
Conselheiro **Umberto Silveira Rorto**



Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**



Conselheiro **André Carlo Torres Pontes**



Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE-PB